LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.: 015/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Revoga a Lei Complementar nº 06, de 04 de janeiro de 2007, e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 06, de 04 de janeiro de 2007, que "Dispõe sobre o controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe penalidades e dá outras providências", e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de setembro de 2009.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 28/09/2009 Horas 15:55

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal